



PREFEITURA DE  
TAQUARUÇU DO SUL

Portal de Legislação do Município de Taquaruçu do Sul / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 20/02/2020**

**CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DOS QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 001/2020.**

*VALMIR LUIZ MENEGAT, Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no [art. 43 da Lei Orgânica do Município](#),*

*FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Na forma do que dispõe o [inciso X do art. 37 da Carta Magna](#), e do [art. 5º da Lei Municipal nº 1.091](#) de 23 de março de 2011, que estabelece a data base da revisão geral anual o dia 1º de março de cada ano, é concedida Revisão Geral nos vencimentos dos servidores ativos, da Câmara Municipal de Vereadores dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e Funções Gratificadas, vigentes em 29 de fevereiro de 2020, no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), sendo 4,31% correspondente à reposição do índice da inflação medido pelo IPCA/IBGE no ano de 2019, e 0,19% a título de aumento real, a contar de 1º de março de 2020.

**Art. 2º** A revisão geral de que trata esta lei atende ao disposto da [Lei Municipal nº 1.727](#) de 20 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município de Taquaruçu do Sul, para o exercício de 2020; na [Lei Municipal 1.722](#), de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020; e na [Lei Municipal 1.586](#), de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas constantes na Lei de Orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos remuneratórios a contar de 1º de março de 2020.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2020.*

VALMIR LUIZ MENEGAT  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

CRISTIANE CASARIL LORINI  
Secretária Municipal da Administração

